

MOGI-MIRIM**2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003512-83.2022.8.26.0363

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1003512-83.2022.8.26.0363 que neste Juízo corre seus trâmites, processo de Execução de Título Extrajudicial, em que é réu PEDRO FELIPE GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 453.392.338-04, no qual o autor CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM NAZARETH, requer o pagamento na quantia de R\$ 6.608,92 (seis mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois reais) quantia esta já acrescida de juros legais e correção monetária até a presente data, sem prejuízo da atualização monetária e juros até a efetiva data do pagamento, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito. Foram realizadas tentativas para localizar o réu em diversos endereços e como estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente Edital, para comparecer em Juízo, para promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 29 de agosto de 2024.

4ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL

Processo Digital nº: 1001818-79.2022.8.26.0363
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Classificação de créditos
Requerente: Sulamericana Industrial Ltda

Tramitação prioritária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SULAMERICANA INDUSTRIAL LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 4ª VARA CÍVEL DE MOGI MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 1001818-79.2022.8.26.0363.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Barrea, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE, pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de Sulamericana Industrial Ltda. - Em Recuperação Judicial, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente virtual, pela plataforma de videoconferência Google Meet, em primeira convocação, no dia 19.11.2024, às 10 horas, com identificação a partir das 08 horas e encerramento às 09h55min, bem como intervalo das 09h55min até às 10h para início da AGC, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 27.11.2024, às 10 horas, com identificação a partir das 08 horas e encerramento às 09h55min, bem como intervalo das 09h55min até às 10h para início da AGC. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC estarão disponíveis na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ACFB Administração Judicial Ltda., no endereço eletrônico <https://www.acfb.com.br>. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores quanto a ratificação da nomeação do Sr. Marcelo Curvelo de Almeida Prado para atuação como gestor judicial da Recuperanda, em razão do afastamento do devedor. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar, em até 24 horas de antecedência da AGC, para o endereço de e-mail: sulamericana@acfb.com. Por com o título: ?AGC Sulamericana - Solicitação de Credenciamento - Processo nº 1001818-79.2022.8.26.0363?, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no inciso VI do artigo 425 do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis, bem como informar 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome do patrono ou representante, bem como respectivo e-mail e telefone celular que possua WhatsApp, visando empreender celeridade no envio das informações e suporte aos credores. A participação na AGC será permitida apenas a 01 (um) representante ou patrono por credor, o qual deverá ser indicado no e-mail enviado para credenciamento, juntamente com documento com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, também deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia e, para exercer a prerrogativa prevista no § 5º deste artigo, o sindicato deverá apresentar à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que

pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, §6º e §7º, da Lei 11.101/05. Caso o próprio credor deseje participar do conclave, sem representação por meio de patrono, deverá encaminhar um e-mail à Administradora Judicial (sulamericana@acfb.com.br), antes da Assembleia, com seus documentos pessoais. Em relação aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico sulamericana@acfb.com.br até 48h antes da AGC, visando viabilizar seu acesso ao conclave. E, para que produza seus efeitos de direito, o Edital de Convocação será publicado e afixado na forma da lei. Mogi Mirim, 15 de outubro de 2024.

NHANDEARA

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001378-62.2018.8.26.0383

Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Exequente: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda

Executado: Lula da Silva Oliveira

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001378-62.2018.8.26.0383

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Nhandeara, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Maria Chalub De Aquino, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) FAZ SABER a LULA DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 045.638.233-09, que lhe foi proposta ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial por parte de BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, alegando ser credor do requerido da quantia de R\$ 6.255,85 (maio/2021), representada por Cédula de Crédito Bancário, oriundo do Contrato de Consórcio em que o réu está inadimplente desde 10/07/20218. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, OFEREÇA EMBARGOS, no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias deste edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado em Nhandeara-SP, em 08 de agosto de 2024.

NOVO HORIZONTE

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Beatriz Galindo Belmonte Lozano, REQUERIDO POR Veronice Galindo Lozano Barbosa - PROCESSO Nº1002350-17.2023.8.26.0396. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL FARACO NETO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/08/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de BEATRIZ GALINDO BELMONTE LOZANO, CPF 15927102808, declarando-o(a) relativamente incapaz nos termos do artigo 85, da Lei nº 13.146/2015 e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Veronice Galindo Lozano Barbosa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Novo Horizonte, aos 07 de outubro de 2024.

OLÍMPIA

1ª Vara Cível

PROCESSO Nº: 1004039-94.2017.8.26.0400

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS CURSINO VILLELA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do executado FABRICIO ROQUE DA SILVA, brasileiro, CPF. 307.134.378-71, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista - FAFIBE. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, no total de R\$873,09, para, querendo, no prazo de 15 (quinze dias): a) arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, §3º, CPC); ou b) requerer o quanto entender de direito em relação à referida constrição. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 01 de outubro de 2024.